



268

Folha nº 01 de proc.
nº 914 de 1997
Cid

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

~~01~~ - PL
01-0914/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E 30 SET 1997
 TRÂNS., TRÂNSD. E AT. S. ED.;
 FISCAL. E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

Altera os itens 62, 64, 76, 84 e 85 nas tabelas I, II e III, anexas à lei 10.822 de 28 de dezembro de 1989 pertinente ao Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Os serviços tipificados nos itens 62, 64, 76, 84 e 85 das tabelas I, II e III anexas à Lei nº 10.822 de 28/12/89 terão suas alíquotas fixadas em 0,5% (meio por cento).

Art.2º.- As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º.- Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro subsequente à data da publicação da presente lei.

Art.4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, ³⁰25 de Setembro de 1997.

[Signature]
DALTON SILVANO

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 30 SET 1997 ★

DT. 10 -